



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 968 • Quarta-Feira, 23 de Maio de 2018

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 390/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias legais ao servidor, **JOSÉ TIAGO BONIFÁCIO FONTES**, Assessor Especial Jurídico, Símbolo DGA-04, lotado no Gabinete do Prefeito/Procuradoria Geral do Município, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir de 01/04/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 789/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Lei Ordinária nº 2.100/2009 de 10 de março de 2009,

RESOLVE:

Nomear, **VALTER NETTO**, no cargo de provimento em comissão de Supervisor de Ônibus Escolar, Símbolo SUP-01, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 02 de maio de 2018, em conformidade com a CI nº 105/2018/NPCR/SEMED de 02 de maio de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de maio de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 791/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Ordinária nº 2.100/2009,

RESOLVE:

Nomear, **SIMONE ROSANI ALVES DE ALMEIDA**, no cargo de provimento em comissão de Assistente de Direção, Símbolo ADE-1, no

Prefeito **Odilon Ferraz Alvez Ribeiro**

Vice-Prefeita **Selma Aparecida de A. Suleiman**

Procurador Geral
Controlador Geral
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Agência de Comunicação (AGECOM)
Fundação de Cultura
Fundação do Desporto (FEMA)

Heber Seba Queiros
Edson Benicá
Wezer Alves Rodrigues
Euclides Nogueira Junior
Archibald Joseph L.S.Macintyre
Roberto Valadares Santos
Marcos Ferreira C. De Castro
Eduardo Moraes Dos Santos
Mauro Luiz Batista
Gustavo Estadulho Lucarelli
Ronaldo Ângelo De Almeida
Alex Ercílio Cabreira De Melo
Humberto Antonio Fleitas Torres
Plínio Valejo De Goes

CMEI José Lopes, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a gratificação pelo número de alunos, com validade a contar de 16 de abril de 2018, em conformidade com CI nº 087/2018/NPCR/SEMED de 16 de abril de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de maio de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 795/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 58 e 59 da Lei Complementar nº 030/11,

RESOLVE:

Readaptar por 180 (cento e oitenta) dias a servidora, **ZENAIDE TEREZINHA LONGO SOUTO**, matrícula 2549, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica no CAIC Antônio Pace, no período de 07/04/2018 a 03/10/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2470 de 02/05/2018 e Boletim Médico Pericial-BOMEP.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de maio de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 67/2018 PREGÃO PRESENCIAL n.º 35/2018 ADENDO n. 02 AO EDITAL

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL instituída pelo Decreto n. 03/2018, em razão de impugnação do edital parcialmente aceita, promoveu e torna público o ADENDO n. 02 ao Edital do Pregão Presencial n. 35/2018, nos seguintes termos:

1 – Alterar a cláusula 9.1 do edital da seguinte forma, **onde se lê:** “9.1 - Para homologação e posterior assinatura do contrato a(s) licitante(s) vencedoras deverão entregar a CPL, por meio do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, em até 72 (setenta e duas) horas, exceto para o item (cinco) cujo prazo e de 30 (trinta) dias corridos, e ambos os prazos poderá

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1437

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



ser prorrogáveis a critério da administração, por igual período, as empresas convocadas tem obrigatoriedade de apresentar os seguintes documentos:”, **leia-se:** “9.1 – Após a homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços a(s) licitante(s) vencedora(s) (detentora(s) da Ata) como condição para assinatura do contrato, deverão, após convocação publicada no Diário Oficial do Município, entregar a CPL, por meio do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, em até 10 (dez) dias úteis (prorrogáveis por igual período), exceto para o item 5 (cinco) cujo prazo é de 30 (trinta) dias corridos (prorrogáveis por igual período), os seguintes documentos:”

2 – Alterar a numeração da subcláusula 9.1.2 do edital para 9.1.1 em razão de um erro de digitação.

3 – Alterar a alínea “c)” da subcláusula 9.1.1 do edital (antiga 9.1.2), da seguinte forma: **onde se lê:** “cópia autenticada de apólice de seguro contra acidentes de cada veículo, com valor mínimo não inferior ao pago pelo DPVAT (seguro obrigatório) por passageiro (APP) (passageiros e motorista);”, **leia-se:** “cópia autenticada de apólice de seguro total, de cada veículo, com responsabilidade civil do veículo para danos materiais e danos pessoais para motorista, passageiros e inclusive para terceiros, sendo para danos materiais e pessoais cobertura não inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).”

4 – Alterar a cláusula 9.3 do edital da seguinte forma, **onde se lê:** “9.2 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação do município que poderá feita pelo Diário Oficial do Município de Aquidauana ou por meio do e-mail informado na proposta de preços.” **leia-se:** “9.2 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação do município que poderá feita pelo Diário Oficial do Município de Aquidauana ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, sendo que a convocação para a assinatura do contrato será feita apenas após a entrega dos documentos exigidos na cláusula 9.1 do edital.”

Por considerarmos que as alterações podem afetar a elaboração das propostas, a data de realização do certame será alterada para o dia 08 de Junho de 2018 às 08:00, as demais disposições do Edital ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 22 de maio de 2018

Rogério Dumont Silva Ferreira
Presidente da CPL

Ranulfo Alves de Menezes
Suplente da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Membro da CPL

AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DO 1º PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 04/2018 DE 01/03/2018, E TORNAR SEM EFEITO CONTRATO Nº42/2018, CELEBRADO À PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2018

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452299/0001-03, sediado à Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, doravante denominada simplesmente “APOSTILADA” neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social o Sr. Marcos Ferreira Chaves de Castro, inscrito no CPF/MF sob nº 029.648.771-65, e considerando que a adesão pretendida não excede os limites legais previstos nos parágrafos 2º e 3º do Art. 12 do Decreto Municipal nº 154/GAB/2017, então resolve neste ato proceder a intensão de **REVOGAÇÃO**, vem por meio desta comunicar aos interessados que, considerando as razões constante na CI nº 525/2018/SAS, e findando os prazos recursais será homologado pelo excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, então abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso quanto a revogação do **1º TERMO DE APOSTILAMENTO**, e conseqüentemente tornar sem efeito o contrato nº042/2018, caso não haja a interposição de recurso e após findo o prazo recursal, a CPL, promoverá a devido termo de Revogação ficando desde já franqueado aos interessados vistas ao processo.

Aquidauana/MS, 22 de maio de 2018

Marcos Ferreira Chaves de Castro
Secretário Municipal de Assistência Social

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 066/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **28 de maio de 2018 às 10:00 horas**, na sala nº 01 (segundo andar) da comissão de licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura Confecção de uniformes destinados aos Agentes de Controle de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Aquidauana/MS. Durante o período de 12 (doze) meses, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Retirada do Edital: O edital com os anexos estará disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao.contratos@gmail.com. Caso o interessado opte em obter o edital com os anexos diretamente no setor responsável, este deverá dirigir-se ao Núcleo de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:00 horas.

Aquidauana - MS, 10 maio de 2018.

Murilo Faustino Rodrigues
Membro da CPL

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 064/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto nº 003/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, a suspensão da licitação em epígrafe para adequação do edital e seus anexos, a qual seria realizada no dia **24 de maio de 2018 às 08:00 horas**, na sala , na sala nº 01 (segundo andar) da comissão de licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”**, que tem como objeto a futura contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, para os equipamentos odontológicos dos ESFS, Centro de Especialidades Odontológicas. Tendo em vista que tais adequações, que serão feitas por meio de adendo ao edital, podendo afetar a elaboração da proposta, também será definida no adendo a nova data e horário de abertura do pregão, tal adendo será publicado no diário Oficial do Município de Aquidauana/MS.

Aquidauana - MS, 23 de maio de 2018.

Rogério Dumont Silva Ferreira
Presidente da CPL

Ranulfo Alves de Menezes
Suplente da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Membro da CPL

**CREDENCIAMENTO Nº 02/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017**

CONVOCAÇÃO DE ÁRBITROS

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, as quinze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Núcleo de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, a Fundação de Esporte do Município de Aquidauana – FEMA realizou sessão pública para convocação dos árbitros Emerson Coronel Pardo e Adalto Metran de Oliveira de Oliveira para atuarem na rodada de abertura da “XVIII Taça Mario Pinto de Souza de Futebol - Interbairros de Aquidauana 2018, tendo em vista que por motivos justificados tempestivamente e aceitos por esta Fundação, diversos árbitros estarão impossibilitados de atuarem na rodada de abertura do evento em questão, ficando os demais árbitros convocados aptos a concorrerem nos sorteios. A FEMA desde já convoca os credenciados para comparecerem em até 72h na sede da FEMA, sito a Rua Teodoro Rondon, 765, Centro, Aquidauana/MS, das 7:30 as 10:30h para se inteirarem das particularidades do evento. Publique-se.

Aquidauana/MS, 22 de maio de 2018.

Plínio Valejo de Goes
Diretor Presidente da FEMA
Port. nº. 883/2018

**RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 67/2018**

Comissão Permanente de Licitação - CPL

A empresa **Flávio Vasconcelos Alves de Castro - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.714.430/0001-87, protocolou tempestivamente no dia 22 de maio de 2018 às 10:22 impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 35/2018 com diversas alegações as quais foram consideradas da seguinte forma:

1 - Quanto a alegação de ser insuficiente o prazo de 72 horas após a homologação para apresentação dos veículos (itens 01, 02, 03 e 04) mesmo com a possibilidade de prorrogação não é suficiente visto que obrigaria a empresa a ter a propriedade do veículo para participar do certame considerando que o edital também exige veículos zero quilômetro. A CPL após deliberar decide acatar parcialmente as razões e após debater considera razoável exigir os documentos listados na sub-cláusula 9.1.2 apenas para assinatura do contrato e ainda alterar o prazo para 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período à partir da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

2 - Quanto as avarias e situações não cobertas pelo seguro, por mais que pesem as alegações, a CPL verificou que tanto no Anexo I (Termo de Referência) quanto no Anexo VI (Modelo de Proposta) está claro que o seguro será por conta da contratada e o Edital na alínea "c)" da subcláusula "9.1.2" deixa claro o tipo de seguro mínimo exigido, podendo as licitantes, a seu critério, ofertar cobertura maior. Considerando ainda que a cláusula 6.5 do edital deixa claro que a contratada será responsável apenas pelos danos decorrentes de **sua culpa**, é óbvio que caso haja culpa comprovada do motorista ou de outro servidor, este irá responder por meio do devido Processo Administrativo o qual é norteador por legislação específica. Sendo assim entendemos não merecer prosperar a impugnação quanto a este quesito.

3 - Quanto a estimativa do quilômetro rodado, diferentemente do alegado pela impugnante de que o município está "ocultando informações da licitação", temos a dizer que não tem como ocultar o que não existe, visto que o Processo tem como objeto o Registro de Preços, do qual o Município sequer é obrigado a realizar as contratações, considerando que os veículos ainda não fazem parte da frota não havendo assim registro anterior de quilometragem e, se tivesse uma previsão de quilometragem, e uma quantidade exata de veículos, entendemos que seria mais vantajoso licitar por quilômetro rodado sem ser pelo sistema de registro de preços, mas não é o caso, sequer poderão ser utilizados todos os veículos licitados e os que forem serão utilizados para suprir a demanda das secretarias, seja com uso urbano ou rural, seja em vias pavimentadas ou de terra, visto que os preços estarão registrados e conforme for a demanda que surgir os veículos poderão ser solicitados. Considerando que Administração Municipal é soberana para decidir, dentro dos limites legais, qual o formato e o critério que realizará suas aquisições e contratações entendemos não merecer prosperar a impugnação quanto a este quesito.

4 - Quanto ao ressarcimento de dano por mau uso, conforme mencionado pela impugnante a cláusula 6.5 do edital reiteramos que está claro que a contratada será responsável apenas pelos danos decorrentes de **sua culpa**, é óbvio que caso haja culpa comprovada do motorista ou de outro servidor, este irá responder por meio do devido Processo Administrativo porém a fim de resguardar mais ainda o Município, vamos alterar o tipo de seguro exigido na alínea "c)" da sub-cláusula "9.1.2" do Edital, passando este para um seguro do tipo total com responsabilidade civil do veículo para danos materiais e danos pessoais, inclusive para terceiros. Sendo assim entendemos sanar a impugnação quanto a este quesito naquilo em que mereceria prosperar.

5 - Quanto a obrigatoriedade do condutor em assinar o recebimento do veículo, ressaltamos que o edital prevê em sua cláusula 11.3 (sendo reiterado na cláusula 4.5 da minuta da Ata de Registro de Preços) que o recebimento poderá se efetivar mediante termo de recebimento assinado pelo gestor e pelo fiscal, ou seja 2 (dois) servidores, sendo estes os responsáveis pela execução do objeto, sendo o Termo de guarda/responsabilidade/designação um documento interno do Município de competência do Gestor, podendo este, a seu critério, delegar mais de um motorista para utilizar o veículo. Sendo assim entendemos não merecer prosperar a impugnação quanto a este quesito.

6 - Quanto a Necessidade de apresentação do CRV e do CRLV, já decidimos no presente julgamento que o prazo para apresentação dos veículos será ampliado, e os documentos serão exigidos apenas para a contratação, lembrando que a alínea "b)" exige os documentos de cada veículo para a assinatura do contrato, lembramos que nesse ponto do processo a Ata de Registro de Preços já estará assinada e que retiraremos da cláusula 9.1 a exigência para a homologação, ficando a apresentação dos documentos exigidas para a contratação. Tal alteração também afetará a cláusula 9.3 do edital a qual deixará claro que a convocação para assinatura do contrato será feita apenas após a entrega dos documentos pelo licitante vencedor. E quanto a comprovação de cadastro no ao TAF, este se refere apenas aos itens 03 e 05 e se deve ao fato de que estes veículos poderão ser utilizados em viagens intermunicipais e interestaduais e o Município não quer este ônus para si, e ainda entendemos que quem requer o TAF é o dono do veículo conforme consta no Passo a passo para o Cadastramento e obtenção do Termo de Autorização dos Serviços em Regime de Fretamento (TAF)". Sendo assim entendemos que o que merece prosperar na alegação já foi sanado.

Sendo assim, a CPL resolve acatar parcialmente o recurso interposto, e promoverá o devido adendo ao edital, e por considerar que as alterações poderão afetar a elaboração das propostas a data do certame será remarcada.

Aquidauana, 22 de maio de 2018.

Rogério Dumont Silva Ferreira
Presidente da CPL

Ranulfo Alves de Meneses
Suplente da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Membro da CPL

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2018

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREDENCIADOR**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, RG n.º 000.743.389 SSP/MS, CPF n.º 609.079.321-34, e pelo Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-FEMA** o Professor Alfreddinho de Oliveira Júnior, RG nº 424.315 SSP/MS, CPF nº 609.064.131-68, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr. Emerson Coronel Pardo, RG nº 1733399 SSP/MS, CPF nº 033.272.881-19, estabelecido na Rua Alberto Chebel, nº 4, Bairro Santa Terezinha, em Aquidauana/MS, CEP 79.200-000, doravante denominado **CREDENCIADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, no Edital de Credenciamento nº 02/2017 e na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação, pelo **CREDENCIADO**, de serviços relacionados abaixo:

| Item | Modalidade Esportiva |
|------|---------------------------------------|
| 01 | Arbitragem – Futebol de Campo |
| 17 | Apontador para a modalidade do item 1 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela FEMA, onde o **CREDENCIADO** compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2017, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, podendo este, se julgar necessário, designar por meio de portaria servidor para atuar como fiscal do presente Termo de Credenciamento, prestando contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Esportes e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2017 que originou o presente Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por um período de 12 meses à partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.3 do Edital de Credenciamento nº 02/2017, sendo que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:

| | | |
|--------------------|-------------|--|
| Órgão: | 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO |
| Unidade: | 12.03 | FUNDAÇÃO DO DESPORTO – FEMA |
| Funcional: | 27.813.0004 | Lazer |
| Projeto/Atividade: | 2.015 | Manutenção das Atividades do Desporto – FEMA |
| Elemento: | 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física |

Poderá ser utilizada dotação diferente da acima citada, que vier a substituí-la ou se fizer necessária.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital de Credenciamento nº 02/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados por profissionais autônomos, não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das partes nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2017, aplicando quando cabível as sanções editais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 02/2017.

CLÁUSULA NONA - DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 15 de maio de 2018

Alfredinho de Oliveira Júnior
Diretor Presidente da FEMA

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Sr. Emerson Coronel Pardo
CREDENCIADO

Testemunhas:

Nome: Sandra Lucineia Baptista Lima
CPF: 842.933.811-00

Nome: Isabela Silva dos Santos
CPF: 036.392.481-71

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2018

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREDENCIADOR**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, RG n.º 000.743.389 SSP/MS, CPF n.º 609.079.321-34, e pelo Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-FEMA** o Professor Alfredinho de Oliveira Júnior, RG n.º 424.315 SSP/MS, CPF n.º 609.064.131-68, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr. Adatao Metran de Oliveira, RG n.º 1497663 SSP/MS, CPF n.º 717.360.0001-44, estabelecido na Rua Ernesto Pontes, nº S/N, Vila Paraíso, em Aquidauana/MS, CEP 79.200-000, doravante denominado CREDENCIADO, resolvem celebrar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, no Edital de Credenciamento nº 02/2017 e na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação, pelo CREDENCIADO, de serviços relacionados abaixo:

| Item | Modalidade Esportiva |
|------|---------------------------------------|
| 01 | Arbitragem – Futebol de Campo |
| 17 | Apontador para a modalidade do item 1 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela FEMA, onde o CREDENCIADO compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2017, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, podendo este, se julgar necessário, designar por meio de portaria servidor para atuar como fiscal do presente Termo de Credenciamento, prestando contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Esportes e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2017 que originou o presente Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por um período de 12 meses à partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.3 do Edital de Credenciamento nº 02/2017, sendo que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:

| | | |
|--------------------|-------------|--|
| Órgão: | 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO |
| Unidade: | 12.03 | FUNDAÇÃO DO DESPORTO – FEMA |
| Funcional: | 27.813.0004 | Lazer |
| Projeto/Atividade: | 2.015 | Manutenção das Atividades do Desporto – FEMA |
| Elemento: | 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física |

Poderá ser utilizada dotação diferente da acima citada, que vier a substituí-la ou se fizer necessária.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital de Credenciamento nº 02/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados por profissionais autônomos, não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das

partes nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2017, aplicando quando cabível as sanções editalícias.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 02/2017.

CLÁUSULA NONA - DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 15 de maio

de 2018

Alfredinho de Oliveira Júnior
Diretor Presidente da FEMA

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Sr. Aduino Metran de Oliveira
CREDENCIADO

Testemunhas:

Nome: Sandra Lucineia Baptista Lima
CPF: 842.933.811-00

Nome: Isabela Silva dos Santos
CPF: 036.392.481-71

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017 PROC. ADM. Nº 050/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
CONTRATADA: SH INFORMATICA LTDA

OBJETO: Tem por objeto a acréscimo de valor inicialmente contratado, o valor reservado para consecução do presente Aditamento é **R\$ 839.912,50** (oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), correspondente a 25% inicialmente contratado do Processo Administrativo **050/2017**.

Fica destinado o valor de **R\$ 339.912,50** (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos) para manutenção preventiva e corretiva.

O valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) para aquisição de peças de reposição, acessórios, lubrificantes e correlatos.

O valor global passa a ser de **R\$ 4.199.562,50** (quatro milhões, cento e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTE:

CONTRATANTE: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
CONTRATADA: SH Informática LTDA – Rep. Saulo Marcos Gusso Teixeira

Aquidauana - MS, 22 de maio de 2.018.

Euclides Nogueira Júnior
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2014 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2014

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
CONTRATADA: GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a reprogramação de valor referente a Construção de 01 (uma) Unidade de Educação Infantil na Vila São Pedro, no valor de **R\$ 129.032,24** (cento e vinte e nove mil, trinta e dois reais e vinte quatro centavos) em razão da identificação da necessidade de alteração e supressão de itens e a realização de serviços que não estavam inseridos na planilha orçamentaria. **Contrato Administrativo nº 112/2014** celebrado com a empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA EPP**, originado da **Concorrência Pública nº 001/2.014**.

O valor global do contrato passa a ser **R\$ 2.133.427,50** (dois milhões, cento e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

CONTRATANTE: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
CONTRATADA: Gomes & Azevedo Ltda EPP– Rep. Erson Gomes de Azevedo.
Aquidauana - MS, 09 de abril 2.018.

Euclides Nogueira Júnior
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2014 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2014

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
CONTRATADA: GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP

OBJETO: OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a reprogramação de valor referente a Construção de 01 (uma) Unidade de Educação Infantil na Vila Pinheiro, no valor de **R\$ 135.354,20** (cento e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) em razão da identificação da necessidade de alteração e supressão de itens e a realização de serviços que não estavam inseridos na planilha orçamentaria. **Contrato Administrativo nº 113/2014** celebrado com a empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA EPP**, originado da **Concorrência Pública nº 002/2.014**.

O valor global do contrato passa a ser **R\$ 2.226.528,67** (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

CONTRATANTE: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
CONTRATADA: Gomes & Azevedo Ltda EPP– Rep. Erson Gomes de Azevedo.
Aquidauana - MS, 09 de abril 2.018.

Euclides Nogueira Júnior
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 23/2018 CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2017

CELEBRADO EM: 18/05/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): SYLVIA MARIELLE REZENDE BRITO

OBJETO: Prestação de serviços de CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA, a serem realizadas no CEM (CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICAS) do Município de Aquidauana/MS, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Gerencia Municipal de Saúde e Saneamento.

| DOTAÇÃO | ORÇAMENTÁRIA: | |
|---|----------------------------|--------|
| 10.302.0210.2.096.3.3.90.39.00.00.00.1002 | | 19.02. |
| 33.3.90.39.00.00.00.00.1014-3.3.90.39.00.00.00.1031 | | - |
| 10.301.0208.2.083. | 3.3.90.39.00.00.00.00.1002 | 19.02. |
| 33.3.90.39.00.00.00.00.1014-3.3.90.39.00.00.00.1031 | | - |

VALOR: O valor do contrato é conforme número de consultas realizadas, sendo valor de R\$67,00 unitário de cada consulta.

PRAZO: O presente instrumento tem prazo de 12 (doze) meses.

ASSINATURAS: Sr. ODILON RIBEIRO - Prefeito Municipal e SYLVIA MARIELLE REZENDE BRITO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 209 /2018

CELEBRADO EM: 19.02.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA– MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): MAICON SIQUEIRA NUNES.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONCEDENDO-LHE 10 % DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMA ROTARY CLUB, NA DISCIPLINA DE RECREAÇÃO, JOGOS E BRINCADEIRAS, NAS TURMAS PRÉ I, PRÉ II, E 1º ANO B, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA FERNANDA GEHRE DE OLIVEIRA MINERVINI, QUE SE ENCONTRA EM READAPTAÇÃO DEFINITIVA, E NO CMEI BEZERRA DE MENEZES, NA DISCIPLINA DE ARTE E MOVIMENTO, NAS TURMAS PRÉ I A E PRÉ II A.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 9.158,70 (NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 627,30 (SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2018;

B) O VALOR DE R\$ 1.881,92 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2018, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E MAICON SIQUEIRA NUNES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 471 /2018

CELEBRADO EM: 19.02.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): RONALDO CARDOSO CORDEIRO.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL I, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 10 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMIP LUTUMA DIAS, NÚCLEO ESCOLAR CÔRREGO SECO, NA DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA, NAS TURMAS 1º/2º/3º/4º MULTIANUAL, NA DISCIPLINA ARTE E MOVIMENTO E RECREAÇÃO JOGOS E BRINCADEIRAS, NA TURMA PRÉ I/PRÉ II E ARTE E CULTURA TERENA, NA TURMA 4º ANO B - VESPERTINO, NA EMIP LUTUMA DIAS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 14 DE MARÇO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 470,47 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 196,03 (CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2018;

B) O VALOR DE R\$ 274,44 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2018, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E RONALDO CARDOSO CORDEIRO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 210 /2018

CELEBRADO EM: 19.02.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ADENILDA ALBRES DA CUNHA DE ANDRADE.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONCEDENDO-LHE 10 % DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI JOSÉ LOPES, REGENTE DA TURMA MATERNAL I - MATUTINO, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA CILMARA BOTOLOTO DEL RIO AYACHE, CEDIDA PARA ASSEMBLÉIA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 9.158,70 (NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 627,30 (SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2018;

B) O VALOR DE R\$ 1.881,92 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2018, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E ADENILDA ALBRES DA CUNHA DE ANDRADE.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 512 /2018

CELEBRADO EM: 12.03.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): NAILA DA SILVA FERNANDES.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CAIC ANTONIO PACE, REGENTE 5º ANO A, MATUTINO, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA KÁTIA ANDERSON CORREA GOMES, QUE SE

ENCONTRA EM LICENÇA PRÊMIO, NO PERÍODO DE 12/03/18 A 09/06/18.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 12 DE MARÇO DE 2018, COM TÉRMINO EM 09 DE JUNHO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 5.583,02 (CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.254,61 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2018;

B) O VALOR DE R\$ 1.881,92 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAL E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2018, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E NAILA DA SILVA FERNANDES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 211/2018

CELEBRADO EM: 20.02.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): JOANA GENI FRANCO.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONCEDENDO-LHE 10 % DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, E MAIS 20 HORAS AULAS EXCEDENTES, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI BEZERRA DE MENEZES, REGENTE DA TURMA MATERNAL II B - MATUTINO E NO CMEI LEONOR GARCIA, REGENTE DA TURMA PRÉ I D - VESPERTINO EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA LILIAN MARIA DA SILVA MARECO QUE SE ENCONTRA DE LICENÇA NOJO DO DIA 20/02/18 A 27/02/18., POR 08 (OITO) DIAS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 1.129,15 (UM MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.129,15 (UM MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E JOANA GENI FRANCO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 518/2018

CELEBRADO EM: 15.03.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ROGÉRIO LEÃO FERREIRA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, E MAIS 01HORA AULA EXCEDENTE LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, NA DISCIPLINA INGLÊS, NAS TURMAS 4ªA, 5ªA,5ªB,6ªA, 6ªB,6ºC, 7ªA, 7ªB, 8ªA, 8ªB, 9ªA E NA DISCIPLINA DE ARTE, NA TURMA 6ªA, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA LENA ALVES DA SILVA, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA, NO PERÍODO DE 13/03 A 13/05/18.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 15 DE MARÇO DE 2018, COM TÉRMINO EM 11 DE MAIO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 3.820,27 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.119,73 (UM MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2018;

B) O VALOR DE R\$ 1.976,01 (UM MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2018, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E ROGÉRIO LEÃO FERREIRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 212 /2018

CELEBRADO EM: 19.02.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): FRANCIELE DA CRUZ DOS SANTOS.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONCEDENDO-LHE 10 % DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI JOSÉ RODOLFO FALCÃO, REGENTE DA TURMA PRÉ II A - VESPERTINO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 9.158,70 (NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 627,30 (SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2018;

B) O VALOR DE R\$ 1.881,92 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS

SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2018, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E FRANCIELE DA CRUZ DOS SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 524 /2018

CELEBRADO EM: 02.04.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): JOÃO PEREIRA DA SILVA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, E MAIS 10 HORAS AULAS EXCEDENTES LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS EMP PANTANEIRA - NÚCLEO ESCOLAR VALE DO RIO NEGRO, REGENTE NA TURMA 1º/2º/3º/4º/5º MULTIANUAL, EM SUBSTITUIÇÃO AO PROFESSOR ASTÚRIO CARDOZO DE ABREU, QUE FOI DESIGNADO PARA A SALA DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS NA EM ERSO GOMES – VESPERTINO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE ABRIL DE 2018, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 9.880,07 (NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E SETE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 2.728,78 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2018;

B)O VALOR DE R\$ 2.822,88 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2018, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E JOÃO PEREIRA DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 213/2018

CELEBRADO EM: 19.02.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LENIR COELHO MACHADO.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONCEDENDO-LHE 10 % DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI JOSÉ RODOLFO FALCÃO, REGENTE DA TURMA MATERNAL II B - MATUTINO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 9.158,70 (NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 627,30 (SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2018;

B)O VALOR DE R\$ 1.881,92 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2018, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E LENIR COELHO MACHADO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 525/2018

CELEBRADO EM: 02.04.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): CREMILDA FERREIRA DE CARVALHO.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, E MAIS 10 HORAS AULAS EXCEDENTES LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMP PANTANEIRA - NÚCLEO ESCOLAR CYRIACO DA COSTA RONDON, REGENTE NA TURMA 1º/2º/3º/4º/5º MULTIANUAL, EM SUBSTITUIÇÃO AO PROFESSOR DENILSON JARA FERREIRA, SOBREPOSTO NA EMP PANTANEIRA – NÚCLEO ESCOLAR ESCOLINHA DA ALEGRIA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE ABRIL DE 2018, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 9.880,07 (NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E SETE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 2.728,78 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2018;

B)O VALOR DE R\$ 2.822,88 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2018, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E CREMILDA FERREIRA DE CARVALHO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 214 /2018**CELEBRADO EM:** 19.02.2018**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADO(A):** STELLA RITA LIMA CELESTINO.**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONCEDENDO-LHE 10 % DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI JOSÉ RODOLFO FALCÃO, REGENTE DA TURMA MATERNAL II A - MATUTINO.**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2018.**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 9.158,70 (NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 627,30 (SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2018;

B) O VALOR DE R\$ 1.881,92 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2018, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E STELLA RITA LIMA CELESTINO.**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 526 /2018****CELEBRADO EM:** 02.04.2018**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADO(A):** ROSA MEDINA.**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, E MAIS 10 HORAS AULAS EXCEDENTES LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMP PANTANEIRA - NÚCLEO ESCOLAR ESCOLINHA DA ALEGRIA, NA DISCIPLINA LÍNGUA PORTUGUESA, NAS TURMAS 6º/7º E 8º/9º MULTIANUAL, NA DISCIPLINA DE INGLÊS NAS TURMAS 6º/7º E 8º/9º MULTIANUAL, NA DISCIPLINA PCLE, NA TURMA 1º/2º/3º MULTIANUAL E NA DISCIPLINA PLPT, NAS TURMAS 6º/7º E 4º/5º MULTIANUAL.**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE ABRIL DE 2018, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2018.**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 9.880,07 (NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E SETE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 2.728,78 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2018;

B) O VALOR DE R\$ 2.822,88 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2018, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E ROSA MEDINA.**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 215 /2018****CELEBRADO EM:** 19.02.2018**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADO(A):** FRANCI ELLEN DIAS DOS SANTOS ALBRES.**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONCEDENDO-LHE 10 % DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI DONA MAFALDA, REGENTE DA TURMA PRÉ II A - MATUTINO, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA ESTER NÚBIA APARECIDA CABRAL DESIGNADA PARA A COORDENAÇÃO DO CMEI EMÍLIA ALVES NOGUEIRA.**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2018.**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 9.158,70 (NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 627,30 (SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2018;

B) O VALOR DE R\$ 1.881,92 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2018, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E FRANCI ELLEN DIAS DOS SANTOS ALBRES.**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 587 /2018****CELEBRADO EM:** 04.04.2018**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADO(A):** LUCIANE ALVES VICENTE .**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CAIC ANTONIO PACE, NA DISCIPLINA DE ARTE, NAS TURMAS 2ºB, 2ºC, 3ºA, 3ºB, 4ºA, 4ºB, 4ºC, 5ºA, 5ºB E 6ºA, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA LÍVIA

KELI LOPES VILARVA, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA, NO PERÍODO DE 06/04 A 21/04/2018.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 04 DE ABRIL DE 2018, COM TÉRMINO EM 19 DE ABRIL DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 1.003,69 (UM MIL E TRÊS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E LUCIANE ALVES VICENTE .

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 216 /2018

CELEBRADO EM: 19.02.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ALINE MELLO AREVALO.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONCEDENDO-LHE 10 % DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI BEZERRA DE MENEZES, REGENTE DA TURMA MATERNAL III B - MATUTINO, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA LEONTINA RAVAGLIA CANDIDO QUE SE ENCONTRA EM READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 9.158,70 (NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 627,30 (SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2018;

B)O VALOR DE R\$ 1.881,92 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2018, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E ALINE MELLO AREVALO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 217 /2018

CELEBRADO EM: 19.02.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): CLAUDINA MENACHO FERRAZ.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONCEDENDO-LHE 10 % DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI JOSÉ RODOLFO FALCÃO, REGENTE DA TURMA MATERNAL I B - MATUTINO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 9.158,70 (NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 627,30 (SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2018;

B)O VALOR DE R\$ 1.881,92 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2018, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E CLAUDINA MENACHO FERRAZ.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 218 /2018

CELEBRADO EM: 19.02.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): DANIELLA HERNANDES DE SOUZA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONCEDENDO-LHE 10 % DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI JOSÉ RODOLFO FALCÃO, REGENTE DA TURMA BERÇÁRIO I A - MATUTINO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 9.158,70 (NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 627,30 (SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2018;

B)O VALOR DE R\$ 1.881,92 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2018, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E DANIELLA HERNANDES DE SOUZA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 219/2018

CELEBRADO EM: 19.02.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): MARIA MACILENE DE LIMA CARVALHO.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONCEDENDO-LHE 10 % DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI JOSÉ RODOLFO FALCÃO, REGENTE DA TURMA MATERNAL I A - MATUTINO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 9.158,70 (NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 627,30 (SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2018;

B) O VALOR DE R\$ 1.881,92 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2018, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E MARIA MACILENE DE LIMA CARVALHO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 220/2018

CELEBRADO EM: 19.02.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LUCIANE LARSON TOMICHAS DOS SANTOS.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONCEDENDO-LHE 10 % DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM MARISA NOGUEIRA ROSA SCAFF, REGENTE DA TURMA MATERNAL III - MATUTINO, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA SANDRA ADORVINO NEPOMUCENO, QUE SE ENCONTRA READAPTADA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 9.158,70 (NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 627,30 (SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2018;

B) O VALOR DE R\$ 1.881,92 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2018, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E LUCIANE LARSON TOMICHAS DOS SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 221 /2018

CELEBRADO EM: 19.02.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): JOSÉ HENRIQUE DA SILVA ÁVILA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONCEDENDO-LHE 10 % DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, MAIS 02 HORAS AULAS EXCEDENTES LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI ANDREA PACE DE OLIVEIRA, NA DISCIPLINA DE ARTE E MOVIMENTO, NAS TURMAS PRÉ I C E PRÉ I D - VESPertino, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA SIMONE DE SOUZA GAIA DOS SANTOS QUE SE ENCONTRA DE LICENÇA GESTANTE E NO CMEI EMÍLIA ALVES NOGUEIRA, NA DISCIPLINA DE ARTE E MOVIMENTO, NAS TURMAS PRÉ I A E PRÉ II A - MATUTINO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 10.074,53 (DEZ MIL, E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 690,32 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2018;

B) O VALOR DE R\$ 2.070,11 (DOIS MIL, E SETENTA REAIS E ONZE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2018, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E JOSÉ HENRIQUE DA SILVA ÁVILA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 222 /2018

CELEBRADO EM: 19.02.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): WAGNER PINTO PEREIRA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A)

CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONCEDENDO-LHE 10 % DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM MARISA NOGUEIRA ROSA SCAFF, NA DISCIPLINA DE ARTE E MOVIMENTO, NAS TURMAS PRÉ I A - MATUTINO, PRÉ I B, PRÉ II U - VESPERTINO E EM ARTE, NA TURMA 1º ANO - VESPERTINO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 9.158,70 (NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 627,30 (SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2018;

B) O VALOR DE R\$ 1.881,92 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2018, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E WAGNER PINTO PEREIRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 223 /2018

CELEBRADO EM: 19.02.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): BEATRIZ HELENA TORRES DE ARRUDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONCEDENDO-LHE 10 % DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI BEZERRA DE MENEZES, NA DISCIPLINA DE ARTE E MOVIMENTO, NAS TURMAS MATERNAL II A, MATERNAL III B, E NA DISCIPLINA DE RECREAÇÃO JOGOS BRINCADEIRAS, NAS TURMAS MATERNAL II A E MATERNAL III B, E NO CMEI ANDREA PACE DE OLIVEIRA, NA DISCIPLINA DE RECREAÇÃO JOGOS E BRINCADEIRAS, NA TURMA MATERNAL III C.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 9.158,70 (NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 627,30 (SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2018;

B) O VALOR DE R\$ 1.881,92 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2018, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E BEATRIZ HELENA TORRES DE ARRUDA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 272 /2018

CELEBRADO EM: 19.02.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ALLEIR PAULO VIEIRA DE ALMEIDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONCEDENDO-LHE 10 % DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, MAIS 02 HORAS AULAS EXCEDENTES LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI BEZERRA DE MENEZES, NA DISCIPLINA DE RECREAÇÃO, JOGOS E BRINCADEIRAS, NAS TURMAS PRÉ I B E PRÉ II B, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA FERNANDA GEHRE DE OLIVEIRA MINERVINI - READAPTADA, NO CMEI DONA MAFALDA, NA DISCIPLINA DE RECREAÇÃO, JOGOS E BRINCADEIRAS, NAS TURMAS PRÉ I A E PRÉ II A, EM SUBSTITUIÇÃO AO PROFESSOR EDUARDO CARPEJANI MENDONÇA , DESIGNADO COORDENADOR DO CAIC, NO CMEI ANDREA PACE DE OLIVEIRA, NA DISCIPLINA DE ARTE E MOVIMENTO, NA TURMA PRÉ II B, NA EM ERSO GOMES, NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NAS TURMAS 1ª/2ª FASE, 3ª E 4ª FASE DA EJA, EM SUBSTITUIÇÃO AO PROFESSOR WILSON LUIZ DOS SANTOS, NOMEADO DIRETOR DA EM ADA MOREIRA BARROS, NO CAIC ANTONIO PACE, NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NAS TURMAS 1ª/2ª FASE DA EJA, EM SUBSTITUIÇÃO AO PROFESSOR ADILSON DOS SANTOS QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 10.074,53 (DEZ MIL, E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 690,32 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2018;

B) O VALOR DE R\$ 2.070,11 (DOIS MIL, E SETENTA REAIS E ONZE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2018, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E ALLEIR PAULO VIEIRA DE ALMEIDA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 273 /2018

CELEBRADO EM: 19.02.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ELENIR DA SILVA BUENO CANDIDO.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL I, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONCEDENDO-LHE 10 % DE

REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMIP GENERAL RONDON, NÚCLEO ESCOLAR IMBIRUSSÚ, REGENTE DA TURMA PRÉ I/II.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 5.724,22 (CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 392,07 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2018;

B) O VALOR DE R\$ 1.176,21 (UM MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2018, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E ELENIR DA SILVA BUENO CANDIDO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 274 /2018

CELEBRADO EM: 19.02.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ESTER ALVES DE ARRUDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONCEDENDO-LHE 10 % DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, MAIS 04 HORAS AULAS EXCEDENTES LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI DÔNA MAFALDA, NA DISCIPLINA DE ARTE E MOVIMENTO, NAS TURMAS BERÇÁRIO I E MATERNAL I, NA DISCIPLINA DE RECREAÇÃO, JOGOS E BRINCADEIRAS, NAS TURMAS BERÇÁRIO E MATERNAL I, NO CMEI JOSÉ LOPES, NA DISCIPLINA DE ARTE E MOVIMENTO, NA TURMA BERÇÁRIO I, NA DISCIPLINA DE RECREAÇÃO JOGOS E BRINCADEIRAS, NA TURMA BERÇÁRIO I.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 10.990,52 (DEZ MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 752,77 (SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2018.

B) O VALOR DE R\$ 2.258,32 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2018, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E ESTER ALVES DE ARRUDA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 275 /2018

CELEBRADO EM: 19.02.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): KÉLI MEDINA REZENDE.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONCEDENDO-LHE 10 % DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, MAIS 02 HORAS AULAS EXCEDENTES LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI LEONOR GARCIA, NA DISCIPLINA DE ARTE E MOVIMENTO, NAS TURMAS PRÉ I A, PRÉ I B, PRÉ II A E PRÉ II C.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 10.074,53 (DEZ MIL, E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 690,32 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2018;

B) O VALOR DE R\$ 2.070,11 (DOIS MIL, E SETENTA REAIS E ONZE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2018, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E KÉLI MEDINA REZENDE.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 276/2018

CELEBRADO EM: 19.02.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): JANAINA DOS SANTOS CABREIRA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONCEDENDO-LHE 10 % DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI BEZERRA DE MENEZES, REGENTE DA TURMA PRÉ I A, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA, NOMEADA DIRETORA DO CMEI BEZERRA DE MENEZES.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 9.158,70 (NOVE MIL, CENTO E

CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 627,30 (SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2018;

B) O VALOR DE R\$ 1.881,92 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2018, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E JANAINA DOS SANTOS CABREIRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 291 /2018

CELEBRADO EM: 19.02.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LUCILENE DE OLIVEIRA SILVA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONCEDENDO-LHE 10 % DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI BEZERRA DE MENEZES, NA DISCIPLINA DE ARTE E MOVIMENTO, NAS TURMAS PRÉ I E PRÉ II, NO CMEI DONA MAFALDA, NA DISCIPLINA DE ARTE E MOVIMENTO, NAS TURMAS PRÉ I B, E NO CMEI JOSÉ RODOLFO FALCÃO, NA DISCIPLINA RECREAÇÃO, JOGOS E BRINCADEIRAS, NA TURMA PRÉ II.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 9.158,70 (NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 627,30 (SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2018;

B) O VALOR DE R\$ 1.881,92 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2018, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E LUCILENE DE OLIVEIRA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 292 /2018

CELEBRADO EM: 19.02.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ANA ROSA SANTANA TEIXEIRA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONCEDENDO-LHE 10 % DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, MAIS 02 HORAS AULAS EXCEDENTES LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI JOSÉ RODOLFO FALCÃO, NA DISCIPLINA DE ARTE E MOVIMENTO, NA TURMA PRÉ II B, NO CMEI EMÍLIA ALVES NOGUEIRA, NA DISCIPLINA DE ARTE E MOVIMENTO, NAS TURMAS PRÉ I B E PRÉ II B E NA DISCIPLINA DE RECREAÇÃO, JOGOS E BRINCADEIRAS, NAS TURMAS PRÉ I B E PRÉ II B, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA FERNANDA GEHRE DE OLIVEIRA MINERVINI, QUE SE ENCONTRA READAPTADA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 10.074,53 (DEZ MIL, E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 690,32 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2018;

B) O VALOR DE R\$ 2.070,11 (DOIS MIL, E SETENTA REAIS E ONZE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2018, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E ANA ROSA SANTANA TEIXEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 293 /2018

CELEBRADO EM: 19.02.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): MARIA MERCEDES NEPOMUCENO LOPES.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONCEDENDO-LHE 10 % DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMA ROTARY CLUB, NA DISCIPLINA DE ARTE E MOVIMENTO, NAS TURMAS PRÉ I/II, PRÉ I B, PRÉ II B E NA DISCIPLINA DE ARTE, NA TURMA 1º ANO B, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA IRONILDES GOMES DA SILVA FRAZÃO, CÉDIDA PARA FUNDAÇÃO DE CULTURA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 9.158,70 (NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 627,30 (SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2018;

B) O VALOR DE R\$ 1.881,92 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2018, E OS DEMAIS

EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E MARIA MERCEDES NEPOMUCENO LOPES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 294 /2018

CELEBRADO EM: 19.02.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): JÉSSICA ARRUDA DA SILVA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONCEDENDO-LHE 10 % DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI LEONOR GARCIA, NA DISCIPLINA DE ARTE E MOVIMENTO, NAS TURMAS MATERNAL III B E MATERNAL III C, NA DISCIPLINA DE RECREAÇÃO, JOGOS E BRINCADEIRAS, NA TURMA MATERNAL III C, E NO CMEI ANDREA PACE DE OLIVEIRA, NA DISCIPLINA DE ARTE E MOVIMENTO, NA TURMA MATERNAL III C.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 9.158,70 (NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 627,30 (SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2018;

B) O VALOR DE R\$ 1.881,92 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2018, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E JÉSSICA ARRUDA DA SILVA.

EDITAIS**EDITAL N. 06/2018****RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS/PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO****CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS APTOS E NÃO APTOS****ESCOLA MUNICIPAL ERSO GOMES – 12 (DOZE) INSCRITOS****CANDIDATOS APTOS**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|---------------|----------------------------------|-----------|
| 1º | ANGELITA CRISTINA DA ROSA SOARES | 5 |

| | | |
|-----|--------------------------------------|---|
| 2º | ROSA NUNES | 3 |
| 3º | LÍDIA APARECIDA CABRAL DO NASCIMENTO | 3 |
| 4º | SANDRA PAEZ ADOLFO | 3 |
| 5º | THIARA BORLINQUES PAULO | 3 |
| 6º | VITÓRIA MARIA COSTA SILVA FREITAS | 2 |
| 7º | DORALICE AGUIRRE DA PAIXÃO | 2 |
| 8º | DANNYELLEN FREITAS DE BARROS | 2 |
| 9º | ZULMARA SOUZA LIMA | 2 |
| 10º | REGIANE CASSIA DA COSTA SILVA | 2 |
| 11º | BRUNA EDUARDA DA SILVA | 1 |
| 12º | CLAIR MENDES MAIA | 1 |

CAIC ANTÔNIO PACE – 12 (DOZE) INSCRITOS**CANDIDATOS APTOS**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|---------------|-----------------------------------|-----------|
| 1º | TATIANE MEDINA DOS SANTOS | 9 |
| 2º | SOLANGE PRADO DA SILVA | 3 |
| 3º | EVA VIEIRA CECÉ CORRÊA | 2 |
| 4º | CLAUDIANE DE SOUZA SILVA CARDOSO | 2 |
| 5º | ADRIANA DE OLIVEIRA DARNIZOT | 2 |
| 6º | JULIANA QUIRINO VIEIRA DOS SANTOS | 2 |
| 7º | WILSON GIL SUAREZ | 2 |
| 8º | MARIA LÚCIA ALÇAMENDIA | 2 |
| 9º | ALINE WERÇA DA ROCHA | 1 |
| 10º | ARIANE DOS SANTOS VELASCO | 1 |
| 11º | MARLA TAELE ALEXANDRE DA SILVA | 1 |

CANDIDATA NÃO APTA - POR ESTAR EM DESACORDO COM ITEM 5.4, INCISO IV, DO EDITAL N. 05/2018.

| Nº | NOME COMPLETO |
|----|------------------------|
| 01 | NIURA ROCHA DOS SANTOS |

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA POLO MARCOLINO LILI - ALDEIA LAGOINHA - 6 (SEIS) INSCRITOS**CANDIDATOS APTOS**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|---------------|----------------------------------|-----------|
| 1º | ANALICE DELFINO DA SILVA VICENTE | 4 |
| 2º | REGINA MIGUEL | 3 |
| 3º | MARILENE MOREIRA RIBAMAR | 2 |
| 4º | ALINE MIGUEL CECE BASILIO | 2 |
| 5º | DIEGO LUIZ GONÇALVES | 2 |
| 6º | LUCIANE CECÉ INÁCIO MARANHÃO PIO | 1 |

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA POLO LUTUMA DIAS – ALDEIA LIMÃO VERDE – 14 (ATORZE) INSCRITOS**CANDIDATOS APTOS**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|---------------|----------------------------------|-----------|
| 1º | JUSLEY MARTINS REGINALDO PEIXOTO | 2 |
| 2º | OZIELI FARIAS FRANCISCO | 2 |
| 3º | ARRIETH DIAS ALONSO SAMANIEGO | 2 |
| 4º | IZADELSON MACHADO PEIXOTO | 2 |
| 5º | DALCILENE FRANCISCO CAETANO DIAS | 1 |

CANDIDATOS NÃO APTOS - POR ESTAR EM DESACORDO COM ITEM 5.4, INCISO VI E 5.10, DO EDITAL N. 05/2018.

| Nº | NOME COMPLETO |
|----|-----------------------------|
| 01 | CELINA CORDEIRO DE MORAIS |
| 02 | ELCIANE DIAS MARTINS |
| 03 | ELIZANGELA SANTANA DE SOUZA |
| 04 | JEANICE VASQUES MARTINS |
| 05 | JULLYE BARROS MASSI |
| 06 | MAISA DE OLIVEIRA DIAS |
| 07 | MARINEIDE DIAS CHIMENE |
| 08 | ROSENIR BARROS CAMPOS MASSI |
| 09 | VILIANI MARTINS DE BARROS |

OBSERVAÇÃO: Os candidatos aptos à Assistentes de Alfabetização que obtiveram a mesma pontuação, o desempate ocorreu de acordo com o item 7.6, letra a) do Edital n. 05/2018.

Aquidauana/MS, 21 de maio de 2018.

**Comissão de Seleção Pública do Programa Mais Alfabetização
Portaria n.04/2018/GAB/SEMED**

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO.....Nº 07/2018.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme determinação do inciso III do art. 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; instituído pela lei municipal de nº. 1691/1998; é composto por representantes dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

O CMS tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

Considerando a Resolução SES/MS nº02 de 30/03/2016, Diário Oficial do Estado nº9.183 de 14/06/2016, que determina que os Recursos destinados à Saúde do Trabalhador e Trabalhadora deverão ser utilizados para as Ações de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, onde a movimentação dos recursos estão sob a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde.

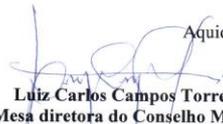
Este Conselho conforme deliberado pelo Pleno em sua 271ª Reunião Ordinária.

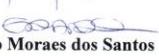
Resolve:

Art. 1º Que em todas as Notas Fiscais pagas com recurso do Programa Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, nas mesmas tenham o ATESTO do Coordenador do Programa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Aquidauana-MS, 21 de maio de 2018.


Luiz Carlos Campos Torres
Presidente da Mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde


Eduardo Moraes dos Santos
Gerente Municipal de Saúde e Saneamento
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Homologado em: 22/05/2018

RESOLUÇÃO.....Nº 08/2018.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme determinação do inciso III do art. 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; instituído pela lei municipal de nº. 1691/1998; é composto por representantes dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

O CMS tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

Considerando a Resolução SES/MS nº02 de 30/03/2016, Diário Oficial do Estado nº9.183 de 14/06/2016, que determina que os Recursos destinados à Saúde do Trabalhador e Trabalhadora deverão ser utilizados para as Ações de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, onde a movimentação dos recursos estão sob a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde.

Este Conselho conforme deliberado pelo Pleno em sua 271ª Reunião Ordinária.

Resolve:

Art. 1º Pelo desmembramento da Nota Fiscal conjunta do Veículo da Saúde do Trabalhador e Trabalhadora HILUX PLACA NRL 9364, e a criação de uma **Nota Fiscal específica** de acordo com o recurso a ela destinado, em conformidade com o extrato do cartão individual do veículo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aquidauana-MS, 21 de maio de 2018.


Luiz Carlos Campos Torres
Presidente da Mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde


Eduardo Moraes dos Santos
Gerente Municipal de Saúde e Saneamento
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Homologado em: 22/05/2018

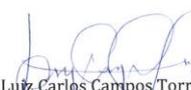
OUTROS

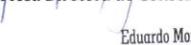
MOÇÃO DE ELOGIO.....01/2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Aquidauana-MS, em sua ducentésima septuagésima primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de maio de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, tem a honra de registrar **MOÇÃO DE ELOGIOS** à equipe da Farmácia Municipal Genésio Constantino, pela eficiência no trabalho desenvolvido durante o Terceiro Quadrimestre do ano de 2017, onde no atendimento com Medicamentos não Pactuados e Judicializados observou-se um aumento de 6.028 (seis mil e vinte e oito) usuários atendidos, utilizando R\$ 38.023,80 (trinta e oito mil e vinte e três reais e oitenta centavos) a menos que no quadrimestre anterior.

Parabéns pela magnífica dedicação que vem empenhando às pessoas que necessitam de suas orientações e de seus serviços.

Aquidauana-MS, 21 de Maio de 2018.


Luiz Carlos Campos Torres
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde


Eduardo Moraes dos Santos
Gerente Municipal de Saúde e Saneamento
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Homologado em: 22/05/2018

SOLICITAÇÃO DE DISTRATO

Venho através deste, solicitar o descredenciamento de maneira cordial das consultas de nutrologia prestadas no Centro de Especialidades Médicas. Sem mais para o momento, me coloco à disposição para maiores esclarecimentos;

Atenciosamente;

Aquidauana - MS, 21 de maio de 2018.

Fernando Rabelo Batoni
CRM-MS 6506

PARTE II – PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº. 014/2018

Dispensa De Licitação Nº. 012/2018

Contrato Nº. 013/2018

Partes: Câmara Municipal De Aquidauana/Ms E Enio Ravaglia Me.

Objeto: Contratação De Empresa Para Serviços De Monitoramento Remoto Com Equipamentos Eletrônicos De Segurança, Para Atender A Câmara Municipal De Aquidauana.

Dotação Orçamentária: 01.010.0.1.01.031.0001-2001-3.3.90.39.00.00

Valor Global: R\$ 7.800,00 (Sete Mil E Oitocentos Reais)

Prazo: 12 Meses, Ou Seja, Até 24/05/2019

Assinam: Contrato Nº 013/2018 – Vereador Valter Neves Barbosa E Emerson Mendes Moreira.

DATA: 23/05/2018.